



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA CONFERÊNCIA DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA
PUBLICA Nº 008/2020, PROCESSO Nº 15142/2020.**

Às **14:00h (duas horas) do dia 08 de outubro de 2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 174/2020, composta dos seguintes membros: Larissa Bravin de Oliveira – Secretária, Karoline Tobias Puppín – Membro Suplente, Attila Teixeira Fialho – Membro e Contador e Emanuel de Oliveira Vieira – Membro Técnico, para abertura e conferência dos Envelopes de Habilitação, relativo ao certame da **Concorrência Pública nº 008/2020**, processo nº 15.142/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DE VIAS DE LIGAÇÃO DA COMUNIDADE DE TARTARUGA AO FÓRUM MUNICIPAL, NO BAIRRO MUQUIÇABA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Obras - SEMOP, será conferida a habilitação das empresas:

- 01) COENGE CONSTRUTORA LTDA EPP
- 02) CONSTRUTORA AVENIDA LTDA
- 03) C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
- 04) JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI
- 05) ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
- 06) W.G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
- 07) AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Dada a palavra a Secretária, a mesma deu início passando os envelopes de habilitação e proposta econômica para conferência e assinatura dos membros presentes. Ato contínuo foram abertos os envelopes de habilitação e passado para conferência e assinatura de todos os membros presentes. A empresa **JEANSTEEL CONSTRUTORA EIRELI** foi **INABILITADA** pois não foi localizado no atestado de capacidade técnica serviços de pavimentação asfáltica. A empresa **C.S. COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial vencida, com mais de 90 (noventa) dias, descumprindo o item 3.11, “b” do Edital, deixando de beneficiar-se na forma do disposto na Lei Complementar nº 147/2014, da mesma forma, apresentou Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual vencida em 10/09/2020 e também deixou de apresentar a Declaração de Inidoneidade, estando **INABILITADA** por descumprimento ao item 5.2. “b” e 5.6. “b” do Edital. As demais empresas restaram habilitadas. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.

**LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA
SECRETARIA**

**ATTILA TEIXEIRA FILAHO
CONTADOR**

**KAROLINE TOBIAS PUPPIN
MEMBRO SUPLENTE**

**EMANUEL DE OLIVEIRA VEIRA
MEMBRO TÉCNICO**